



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-PE
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2021

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

| Determinação/Recomendação | Situação | Ações | Justificativa |
|--|------------------|--|--|
| Processo TC nº 17100137-0 | | | |
| 1) Republicar o RGF do 3º quadrimestre de 2016 do Município, visto que foi publicado com o percentual de 57,92%, quando o correto é de 66,48%. | Não implementada | O atual Prefeito tomou posse em 2021 sem ter ciência das determinações passadas, todavia, verificará com a assessoria a melhor forma de atender a determinação. | Primeiro ano de gestão sem conhecimento de eventuais irregularidades e determinações gestões passadas. |
| 2) Elaborar a LOA do Município, nos termos da legislação pertinente ao assunto; | Implementada | A elaboração da LDO e da LOA segue as normas estabelecidas pelo Tesouro Nacional, sendo rigorosamente planejado as metas fiscais anualmente. O Município de Bom Jardim hoje ocupa posição privilegiada no Índice de Convergência Contábil – ICC do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, | |



| | | | |
|---|--------------|---|--|
| | | alcançando o nível MODERADO com base no resultado de 2019 (gestão anterior). | |
| 3) Que a Prefeitura Municipal da Bom Jardim elabore os demonstrativos contábeis nos termos da legislação pertinente ao assunto, notadamente NBCASP, PCASP, DCASP e MCASP, com vistas a atender os padrões contábeis exigidos pela Contabilidade Pública | Implementada | O Município de Bom Jardim hoje ocupa posição privilegiada no Índice de Convergência Contábil – ICC do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, alcançando o nível MODERADO com base no resultado de 2019 (gestão anterior). Imperioso registrar que o Atual gestor tomou posse apenas em 2021. | |
| 4) Realizar um levantamento no sentido de identificar os principais riscos e dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar seus indicadores e aumentar suas receitas próprias | Implementada | A Administração optou por focar a cobrança administrativa da dívida ativa, em virtude do insucesso das cobranças judiciais, decorrente da morosidade do Poder Judiciário e por se tratar de créditos de pequeno valor, onde até pouco tempo sequer havia juiz titular na comarca. Ademais, será feito um levantamento mais detalhado sobre a cobrança de dívidas ativas | |
| 5) Repassar as contribuições previdenciárias para o RPPS de forma tempestiva, nos termos da legislação pertinente ao assunto, evitando a formação de passivos para os futuros gestores | Implementada | Todas as contribuições previdenciárias, tanto RGPS, quanto RPPS, foram recolhidas tempestivamente e integralmente pelo Município de Bom Jardim. | |
| 6) Realizar estudos para melhorar as políticas públicas na área de saúde, com o fito de melhorar o indicador de mortalidade infantil no Município; | Implementada | O atual gestor tomou posse em 2021, contudo, as políticas públicas na área de saúde estão sendo implementadas, | |



| | | | |
|---|-----------------------------------|--|--|
| | | inclusive o hospital local retornou a realizar cirurgias, o qual estava inativo há mais de 20 (vinte) anos em relação a estes procedimentos. | |
| 7) Adotar mecanismos de controle que permitam o acompanhamento das despesas com pessoal permanente para evitar extrapolação dos limites das despesas com pessoal, com vistas a atender ao art. 20, inciso III, alínea b da LRF; | Implementada | O Município de Bom Jardim está adequado ao limite de gasto de pessoal, nos termos da LRF. | |
| 8) Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos de modo a disciplinar o fluxo de caixa, visando o controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita; | Implementada | O Município passou a elaborar regularmente a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso. | |
| 9) Evitar despesas novas nos dois últimos quadrimestres do mandato, despesas que podem ser evitadas, nos termos do Acórdão TC nº 258/06 - deliberação em sede de consulta do TCE-PE; | Não se aplica no presente momento | | |
| 10) Atender todas as exigências da Lei Complementar nº 131/2009, o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal, no tocante ao nível de Transparência do Município. | Implementada | O Município adotou uma série de medidas para aperfeiçoamento dos instrumentos de transparência. Atualmente, diante do último resultado de 2020, o Município encontra-se no índice MODERADO de transparência, de acordo com o Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos – ITMPE do TCE-PE. | |



| Processo nº 18100243-7 | | | |
|---|--------------|--|----------------|
| 1) Providenciar a imediata redução da Despesa Total com Pessoal, para que esta retorne ao limite legalmente estabelecido (54% da RCL). | Implementada | O Município de Bom Jardim, na gestão atual (2021/2024) encontra-se abaixo do limite legal estabelecido na LRF. | Não se aplica. |
| 2) Reavaliar a metodologia de cálculo utilizada para a previsão da receita orçamentária, que tem sido sistematicamente superdimensionada ao longo dos últimos anos, a fim de que o planejamento das ações governamentais possa ser realizado com base na real capacidade de arrecadação do Município, contribuindo para a eficiência da gestão municipal e reduzindo os riscos de ocorrência de déficit orçamentário. | Implementada | A elaboração da LDO e da LOA segue as normas estabelecidas pelo Tesouro Nacional, sendo rigorosamente planejado as metas fiscais anualmente. O Município de Bom Jardim hoje ocupa posição privilegiada no Índice de Convergência Contábil – ICC do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, alcançando o nível MODERADO com base no resultado de 2019 (gestão anterior). | Não se aplica. |
| 3) Acompanhar a situação da municipalidade junto ao RGPS e ao RPPS, de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados aos referidos sistemas e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento de suas metas fiscais. | Implementada | Todas as contribuições previdenciárias, tanto RGPS, quanto RPPS, foram recolhidas tempestivamente e integralmente pelo Município de Bom Jardim | Não se aplica. |



| | | | |
|--|---------------------|---|-----------------------|
| <p>4) Providenciar, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, a correta e tempestiva contabilização, assim como o posterior recolhimento/repasso das contribuições previdenciárias (dos segurados e patronal) devidas ao RGPS e ao RPPS, em época própria, evitando o pagamento de multa e juros ao órgão competente.</p> | <p>Implementada</p> | <p>Todas as contribuições previdenciárias, tanto RGPS, quanto RPPS, foram recolhidas tempestivamente e integralmente pelo Município de Bom Jardim.</p> | <p>Não se aplica.</p> |
| <p>5) Evitar a assunção de novos compromissos sem lastro financeiro para tanto e o aumento de Restos a Pagar, com fins de diminuir os valores apurados no final de 2017.</p> | <p>Implementada</p> | <p>O Município efetuou treinamento dos servidores que atuam no setor de tributação, bem como, adotou sistema de acompanhamento de lançamento e cobranças das receitas. Ademais, a Administração optou por focar a cobrança administrativa da dívida ativa e receitas por se tratar de créditos de pequeno valor. Por óbvio, não havendo pagamento administrativamente, o crédito é inscrito em dívida ativa e adota as medidas judiciais cabíveis, quando necessário.</p> | <p>Não se aplica.</p> |
| <p>6) Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta (a exemplo dos recursos do FUNDEB), evitando, assim, a realização de despesas sem</p> | <p>Implementada</p> | <p>O Município realiza os pagamentos nos termos da legislação vigente, bem como, em determinadas situações, realiza o pagamento com recursos próprios.</p> | <p>Não se aplica.</p> |



| | | | |
|---|---------------------|--|-----------------------|
| <p>lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município.</p> | | | |
| <p>7) Regularizar a Dívida Ativa do Município, promovendo a sua efetiva cobrança e arrecadação (vide item 3.2.1 do Relatório de Auditoria).</p> | <p>Implementada</p> | <p>O Município efetuou treinamento dos servidores que atuam no setor de tributação, bem como, adotou sistema de acompanhamento de lançamento e cobranças das receitas. Ademais, a Administração optou por focar a cobrança administrativa da dívida ativa e receitas por se tratar de créditos de pequeno valor. Por óbvio, não havendo pagamento administrativamente, o crédito é inscrito em dívida ativa e adota as medias judiciais cabíveis, quando necessário.</p> | <p>Não se aplica.</p> |
| <p>8) Elaborar de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso com a discriminação das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.</p> | <p>Implementada</p> | <p>A Administração optou por focar a cobrança administrativa da dívida ativa, em virtude do insucesso das cobranças judiciais, decorrente da morosidade do Poder Judiciário e por se tratar de créditos de pequeno valor, onde até pouco tempo sequer havia juiz titular na comarca.</p> | <p>Não se aplica</p> |
| <p>9) Anexar ao Balanço Patrimonial o quadro de superávit/déficit financeiro, conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP,</p> | <p>Implementada</p> | <p>Prever as perdas referentes à dívida ativa configura-se uma tarefa difícil. A contabilidade se empenha ao máximo para elaboração do balanço conforme as diretivas</p> | <p>Não se aplica.</p> |



| | | | |
|---|--------------|---|----------------|
| lançando nessa peça contábil a conta Provisão para Perdas de Dívida Ativa. | | da Lei. Foi comunicado ao setor contábil para regularizar as próximas prestações de contas. | |
| 10) Organizar a contabilidade de forma a permitir o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária e a análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis e em observância às normas que regem a sua elaboração. | Implementada | A elaboração da LDO e da LOA segue as normas estabelecidas pelo Tesouro Nacional, sendo rigorosamente planejado as metas fiscais anualmente. O Município de Bom Jardim hoje ocupa posição privilegiada no Índice de Convergência Contábil – ICC do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, alcançando o nível MODERADO com base no resultado de 2019 (gestão anterior). | Não se aplica. |
| 11) Aperfeiçoar os procedimentos relacionados à qualidade da informação disponibilizada ao cidadão, com vistas ao melhoramento do Índice de Transparência Municipal, para que a população tenha acesso aos principais dados e informações da gestão municipal de forma satisfatória. | | O Município adotou uma série de medidas para aperfeiçoamento dos instrumentos de transparência. Atualmente, diante do último resultado de 2020, o Município encontra-se no índice MODERADO de transparência, de acordo com o Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos – ITMPE do TCE-PE. | |
| Processo 18100757-5 | | | |
| 1) Abster-se de incluir na LOA a previsão de um limite exagerado para a abertura de créditos suplementares, descaracterizando a concepção da | Implementada | O Município atende todas as normas de elaboração e execução financeira, orçamentária e patrimonial, cumprindo a | Não se aplica. |



| peça orçamentária como um instrumento de planejamento; | | execução das despesas nos moldes constitucionais. | |
|--|--------------|---|----------------|
| 2) Incluir na programação financeira demonstrativo especificando em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa | Implementada | A Administração optou por focar a cobrança administrativa da dívida ativa, em virtude do insucesso das cobranças judiciais, decorrente da morosidade do Poder Judiciário e por se tratar de créditos de pequeno valor, onde até pouco tempo sequer havia juiz titular na comarca. | Não se aplica. |
| 3) Aprimorar o controle contábil das receitas e despesas orçamentárias por fonte/destinação dos recursos, discriminando as fontes ordinárias e vinculadas de receitas e suas respectivas aplicações em despesas, em obediência ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; | Implementada | O Município de Bom Jardim hoje ocupa posição privilegiada no Índice de Convergência Contábil – ICC do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, alcançando o nível MODERADO com base no resultado de 2019 (gestão anterior). | Não se aplica. |
| 4) Providenciar a elaboração de Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso com todas as informações e dados financeiros devidos e pertinentes, e com a devida transparência e completude. | Implementada | O Município passou a elaborar regularmente a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso. | Não se aplica. |
| 5) Evitar fazer inscrição de Restos a Pagar Processados sem que haja disponibilidade de caixa, o que poderá comprometer o desempenho orçamentário do exercício seguinte; | Implementada | O Município de Bom Jardim vem adotando medidas para controle financeiro, mesmo com as quedas e frustrações de receitas, como por exemplo, no exercício de 2021, o que | Não se aplica. |



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>complicou a manutenção desse controle. Todavia, há restos a pagar que não passam da fase de liquidação, o que deve ser considerado pelo TCE/PE com relação aos incide de liquidez e restos a pagar.</p> | |
|--|--|--|--|

Bom Jardim, 21 de março de 2022.

JOSE ISAAC
BARBOSA DA
SILVA:1052518443
0

Assinado de forma digital
por JOSE ISAAC BARBOSA
DA SILVA:10525184430
Dados: 2022.03.25
09:33:54 -03'00'

JOSÉ ISAAC BARBOSA DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO